
MARCO REGULATÓRIO DO PNMPO

MOTIVAÇÃO

- ✓ Encaminhamento do trabalho de avaliação no PNMPO concluído em 2015, fruto de parceria com a Unb e como recomendação do V Seminário Nacional de Microcrédito realizado pelo Ministério do Trabalho.
- ✓ Constituição de grupo de trabalho, no âmbito do Governo.
- ✓ Reunião com representantes das entidades operadoras para apresentação da proposta.
- ✓ Revisão da Lei nº 11.110/2005 e do Decreto Nº 5288/2004.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Beneficiários:

- DE: São beneficiárias do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, especificamente para fins do PNMPO.
- PARA: São beneficiárias do PNMPO pessoas naturais e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, organizadas de forma individual ou coletiva, com renda ou receita bruta anual limitada à quantia de R\$ 200.000,00.

Finalidade:

- DE: O PNMPO tem por finalidade específica disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.
- PARA: O PNMPO tem por finalidade principal disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Conceito:

DE: Considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica.

PARA: Considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para financiamento das atividades produtivas, cuja metodologia será estabelecida em regulamento, observada a preferência do relacionamento direto com os empreendedores.

Fonte de Recursos:

DE: FAT e depósitos à vista destinados ao microcrédito produtivo orientado.

PARA: FAT, depósitos à vista destinados ao microcrédito, dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Habilitação:

DE: O MTb tinha a responsabilidade de habilitar todas as instituições.

PARA: Passa a habilitar somente as OSCIPS, pois as demais já possuem a prerrogativa do BACEN.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Atribuições do MTb:

- DE: Celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do PNMPO.
- PARA: Celebrar convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos de cooperação técnico-científica, que objetivem o aprimoramento da atuação das entidades operadoras, estabelecer os requisitos para a habilitação das OSCIPs, desenvolver e implementar instrumentos de avaliação do PNMPO e de monitoramento das entidades operadoras do Programa.

Gestão do Programa:

- DE: Comitê Interministerial.
- PARA: Conselho Consultivo.
Fórum Nacional de Microcrédito.

Processo de Orientação:

O contato do agente de microcrédito pode ser realizado em local de melhor conveniência para o tomador do crédito.

Possibilidade de utilização de formas de acompanhamento não presenciais.

PRÓXIMOS PASSOS

- ✓ Estruturar processos de capacitação para empreendedores e gestores.
- ✓ Instituir mecanismos de monitoramento operacional e social da atividade de microcrédito.
- ✓ Acesso a recursos com custos mais acessíveis para as instituições de menor porte.
- ✓ Buscar parcerias para programas de desenvolvimento institucional das entidades operadoras.
- ✓ Implantar o Comitê Gestor e o Fórum Nacional de Microcrédito.

“ A partir do microcrédito, através de nós, (...), a gente pode também realizar outras pessoas. O sonho, de ter uma empresa, que beneficiou muitas famílias. Então, o microcrédito serve para crescimento, gerar emprego para outras pessoas. A gente acaba também sendo inspiração para outras pessoas que não teriam coragem (...) tanto de tirar o microcrédito quanto de ter seu próprio negócio. Isso é bacana. A gente tá servindo de inspiração, e a gente tá na frente daqueles que tem medo”.

*Mulher de 22 anos, ensino médio completo, Belém-PA.
1ª avaliação do PNMPO concluída em 2015.*

Obrigada!

Ministério do Trabalho

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Fomento à Geração de Emprego e Renda

(61) 2031-6353